

Edital DPG Nº 08/2026 - Prêmio UnB de Pós-Graduação

PROCESSO Nº 23106.051574/2026-19

O Decanato de Pós-Graduação – DPG da Universidade de Brasília torna público o **Edital DPG Nº 08/2026 - Prêmio UnB de Pós-Graduação**, edição 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital institui o Prêmio UnB de Pós-Graduação, destinado a reconhecer a excelência acadêmica e o impacto das produções discentes nos programas de pós-graduação stricto sensu e nos cursos de especialização lato sensu da Universidade de Brasília, sendo constituído pelas seguintes categorias:

I – Prêmio UnB de Dissertação e Tese;

II – Grande Prêmio UnB de Impacto;

III – Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu;

IV – Prêmio UnB Técnicos na Ciência;

V – Prêmio UnB Mães na Ciência.

Art. 2º Os critérios gerais de mérito, comuns a todas as categorias, considerarão:

I – a originalidade e a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento em sua área;

II – a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação;

III – o potencial de impacto na sociedade e no sistema educacional;

IV – o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Art. 3º Poderá ser concedida até uma menção honrosa por categoria ou modalidade do Grande Prêmio UnB de Impacto, a critério da comissão julgadora.

2. DAS CATEGORIAS**Prêmio UnB de Dissertação e Tese**

Art. 4º O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB de Tese reconhecem, respectivamente, a melhor dissertação de mestrado e a melhor tese de doutorado defendidas em 2024 e em 2025, selecionadas dentre cada uma das grandes áreas do conhecimento reconhecidas pela CAPES presentes nos Programas de Pós-Graduação da UnB, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Para cada grande área e para cada ano do biênio 2024–2025, será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese.

Art. 5º Para concorrer ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, o trabalho deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar registrado na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendido em 2024 ou 2025;

III - ser indicado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, na grande área do conhecimento à qual o PPG está vinculado perante a CAPES;

IV - o PPG deverá indicar no máximo uma dissertação e uma tese por ano (2024 e 2025).

Parágrafo único. As dissertações e teses defendidas em 2025 deverão estar disponíveis na Plataforma Sucupira até a data de submissão das inscrições ao DPG.

Grande Prêmio UnB de Impacto

Art. 6º O Grande Prêmio UnB de Impacto reconhece teses de doutorado defendidas em 2024 ou 2025 que, independentemente de sua área do conhecimento, demonstrem impacto relevante e verificável na sociedade, na ciência, na tecnologia, na cultura ou no meio ambiente. Em cada categoria de impacto, será concedido um único prêmio vencedor para o biênio 2024-2025. O prêmio é organizado em sete categorias:

I - Impacto Científico: reconhece trabalhos que representam avanço significativo do conhecimento em sua área, com contribuições que influenciam outras pesquisas, geram citações expressivas e ampliam as fronteiras do saber científico nacional e internacional.

II - Impacto Tecnológico: reconhece trabalhos que resultaram ou têm potencial para resultar em geração de patentes, processos inovativos, softwares, produtos tecnológicos, startups ou outras formas de transferência de tecnologia para a sociedade.

III - Impacto Econômico: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a geração de renda, aumento da empregabilidade, dinamização de setores produtivos ou formulação de políticas de desenvolvimento econômico.

IV - Impacto Social: reconhece trabalhos que promovem ou têm potencial de promover melhoria das condições de vida da população, subsidiando a formulação de políticas públicas, iniciativas de inclusão social ou o enfrentamento de desigualdades.

V - Impacto Ambiental: reconhece trabalhos que contribuem ou têm potencial de contribuir para a sustentabilidade ambiental, a conservação da biodiversidade, o uso responsável de recursos naturais e o enfrentamento das mudanças climáticas.

VI - Impacto Cultural: reconhece trabalhos que valorizam, preservam ou ampliam o debate sobre patrimônio cultural, artes, identidade, diversidade e memória social, com contribuições relevantes para a formação cultural da sociedade brasileira.

VII - Impacto Educacional: reconhece trabalhos que resultam em inovações pedagógicas, materiais didáticos, metodologias de ensino, formação de professores ou outras contribuições para a melhoria da educação em seus diferentes níveis.

Art. 7º A indicação ao Grande Prêmio UnB de Impacto é facultada a qualquer PPG da UnB, de qualquer área do conhecimento. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Tese ou sobre outra tese, desde que atendidos os critérios de elegibilidade previstos no Art. 5º, incisos I, II e III.

Art. 8º Cada PPG poderá submeter, por categoria de impacto, no máximo uma tese

por biênio (2024- 2025). Uma mesma tese não pode ser submetida a mais de uma categoria de impacto, ou seja, a tese indicada deve escolher a categoria que reflete o maior impacto do seu trabalho caso o trabalho possua vários tipos de impactos finais ou potenciais.

Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu

Art. 9º O Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu reconhece e valoriza a pesquisa realizada no âmbito dos cursos de especialização da Universidade de Brasília.

Art. 10º O Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu premiará uma única monografia defendida no biênio 2024-2025. Para concorrer ao Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu, o trabalho final deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – estar disponível na Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da UnB;
- II – ter sido orientado por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;
- III – ter sido defendido em 2024 ou 2025;
- IV – ser indicado pela coordenação do curso de especialização, sendo permitida uma indicação por curso.

Prêmio UnB Técnicos na Ciência

Art. 11º O Prêmio UnB Técnicos na Ciência destina-se à valorização de dissertações e teses produzidas por servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, em qualquer área do conhecimento.

- I – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Dissertação de Mestrado;
- II – Prêmio UnB Técnicos na Ciência – Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 12º Para concorrer ao Prêmio Técnicos na Ciência, a dissertação ou tese deve atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – ter a autoria de servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade de Brasília;
- II – estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES;
- III – ter sido orientada por professor do corpo docente permanente da Universidade de Brasília e constar do Currículo Lattes do docente;
- IV – ter sido defendida em 2024 ou 2025.

Prêmio UnB Mães na Ciência

Art. 13º O Prêmio UnB Mães na Ciência reconhece mães discentes que concluíram dissertação de mestrado ou tese de doutorado defendidas em 2024 e 2025. O

prêmio será concedido em duas modalidades:

I - Prêmio UnB Mães na Ciência - Dissertação de Mestrado;

II - Prêmio UnB Mães na Ciência - Tese de Doutorado.

Parágrafo único. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano (defesa em 2024 e 2025).

Art. 14° Para concorrer ao Prêmio UnB Mães na Ciência, o trabalho deverá atender, além dos critérios de elegibilidade previstos no Art. 5°, incisos I, II e III, ao seguinte requisito específico: a autora deverá ter tido filho(s) nascido(s) ou adotado(s) até três (3) anos antes da data de ingresso ou durante a realização do curso de pós-graduação em que a dissertação ou tese foi desenvolvida.

Art. 15° A indicação ao Prêmio UnB Mães na Ciência é facultada a qualquer PPG da UnB. A indicação pode recair sobre o mesmo trabalho indicado ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese ou sobre outro trabalho, desde que atendidos os critérios de elegibilidade.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 16° A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos Prêmios UnB previstos neste edital ocorrerá nos próprios programas de pós-graduação da UnB, com garantia de ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 17° Cada PPG deverá instituir uma comissão interna de avaliação, com no mínimo três participantes, incluindo obrigatoriamente a participação de um discente, com as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios de elegibilidade e ao patamar de qualidade exigido por este Edital;

II - decidir pela desclassificação dos trabalhos que não atendam aos critérios deste Edital;

III - selecionar uma dissertação ou uma tese por categoria;

IV - elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados, com justificativas baseadas nos critérios previstos no Art. 2°;

V - homologar as indicações em reunião do colegiado do PPG;

VI - divulgar amplamente o resultado da seleção antes do envio do processo ao DPG.

Art. 18° A pré-seleção interna para o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu será realizada pela coordenação do curso de especialização, observados os critérios de elegibilidade do Art. 10. Cada coordenação poderá indicar no máximo uma monografia por curso.

Art. 19° A pré-seleção para o Prêmio Técnicos na Ciência será conduzida pelo PPG ao qual o servidor técnico-administrativo está vinculado, observados os critérios do Art. 12.

4. DA SUBMISSÃO PELOS PPGS

Art. 20° As submissões ao Prêmio UnB de Pós-Graduação, em todas as suas categorias, deverão ser realizadas exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentro dos prazos indicados no cronograma deste Edital. **Deverá ser aberto um único processo SEI por PPG.**

§1° Para o Prêmio UnB de Dissertação e Tese, a submissão é de responsabilidade do/a coordenador/a do PPG (DPG/DIRPG), devendo ser incluído um anexo PDF de até duas páginas por indicação por ano, ou seja, até dois anexos PDF para dissertações e até dois anexos PDF teses por PPG.

§2° Para o Grande Prêmio UnB de Impacto, a submissão é de responsabilidade do/a coordenador/a do PPG (DPG/DIRPG), devendo ser feita no mesmo processo SEI de indicações das outras categorias e devendo obrigatoriamente incluir um anexo PDF por indicação por categoria de impacto por biênio.

§3° Para o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu, a submissão é de responsabilidade da coordenação do curso de especialização (DPG/DIRPG/CCLS).

§4° Para o Prêmio Técnicos na Ciência, a submissão é de responsabilidade do/a coordenador/a do PPG ao qual o servidor está vinculado (DPG/DIRPG), devendo ser aberto um processo SEI por indicação por biênio, ou seja, até um processo para dissertação e até um processo para tese por PPG.

§5° Para o Prêmio UnB Mães na Ciência, a submissão é de responsabilidade do/a coordenador/a do PPG (DPG/DIRPG), devendo ser aberto um processo SEI por indicação por biênio, ou seja, até um processo para dissertação e até um processo para tese por PPG.

Art. 21° Cada processo SEI de submissão deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

I - Memorando de indicação, assinado pelo/a responsável pela submissão (coordenador/a do PPG ou do curso), contendo:

- a)(a) a listagem de categorias de prêmio pretendida pelo PPG e, quando aplicável, a modalidade ou subcategoria;
- b)(b) o ano de referência dos trabalho (2024 ou 2025);
- c)(c) nome completo do autor ou autora;
- d)(d) nome do orientador ou orientadora;
- e)(e) nome do coorientador ou coorientadora, se houver,;
- f)(f) declaração, no mesmo memorando, de que todos autores ou autoras foram comunicados e concordaram com a inscrição.

II - Para cada indicação para cada categoria é necessário um anexo PDF de no máximo 2 páginas. Cada um desses anexos deve conter em na sua primeira página, nesta ordem:

- g)I- Nome do PPG
- h)II- Grande área do Conhecimento do PPG
- i) III- Link de acesso ao trabalho
- j) IV- Links dos produtos originados dos trabalhos
- k)V- Nome completo do autor ou autora;
- l) VI- Link do currículo lattes do autor ou autora;
- m)VII- Nome do orientador ou orientadora;

n)VIII- Link do currículo lattes do orientador ou orientadora

o)IX- Registro do trabalho na Plataforma Sucupira da CAPES, quando aplicável (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

p)X- A segunda página do anexo é reservada para a justificativa, sendo esta obrigatória. A justificativa, portanto, deve preencher até uma (1) página, contendo: (a) originalidade e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social ou de inovação; (b) descrição dos impactos já alcançados; (c) descrição dos impactos potenciais esperados; (d) explicitação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a Agenda 2030 no Brasil (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), com indicação dos ODS pertinentes.

q)IV - Registro do trabalho na Plataforma Sucupira da CAPES, quando aplicável (captura de tela da página em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

Art. 22° Além dos documentos previstos no Art. 21, são exigidos os seguintes documentos específicos por categoria:

§1° Para o Grande Prêmio UnB de Impacto: a justificativa prevista no inciso X do Art. 21 deverá abordar especificamente o tipo de impacto da categoria pretendida.

§2° Para o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu: o registro na Plataforma Sucupira (inciso IX do Art. 21) é substituído pela comprovação de disponibilidade na Biblioteca Digital da Produção Intelectual Discente da UnB.

§3° Para o Prêmio UnB Mães na Ciência: além dos documentos do Art. 21, deverão ser incluídos: (a) histórico escolar completo da autora no curso de pós-graduação, em formato PDF; (b) certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(s) filho(s), em formato PDF.

Art. 23° Todos os documentos deverão ser inseridos no mesmo processo SEI de indicação em formato PDF. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios implica a desclassificação do trabalho.

Parágrafo único. Os processos deverão ser enviados à unidade DPG/DIRPG até a data limite das inscrições. Processos enviados a outras unidades ou fora do prazo serão desconsiderados.

5. DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 24° Será constituída uma comissão julgadora central, responsável pela avaliação dos Prêmios UnB de Dissertação e Tese, do Grande Prêmio UnB de Impacto e do Prêmio UnB Mães na Ciência, composta por pelo menos 3 membros indicados pelo DPG, preferencialmente externos à UnB, representantes dos três Colégios: (I) Ciências da Vida; (II) Humanidades; (III) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, com ao menos um representante por Colégio.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de trabalhos concorrentes em qualquer das categorias sob sua responsabilidade.

Art. 25° A comissão julgadora do Prêmio Técnicos na Ciência será composta por, no mínimo, cinco (5) membros indicados pelo DPG, sendo: (I) dois (2) docentes, preferencialmente de diferentes áreas do conhecimento; (II) três (3) servidores

técnico-administrativos com título de doutor.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de trabalhos concorrentes.

Art. 26° A comissão julgadora do Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu será composta por membros indicados pelo DPG, com representantes de diferentes áreas do conhecimento.

Parágrafo único. É vedada a participação na comissão de orientadores ou coorientadores de trabalhos concorrentes.

Art. 27° Em cada categoria deverá ser escolhido um (1) trabalho vencedor. Poderá ser concedida até uma menção honrosa a cada categoria, a critério da comissão julgadora.

Art. 28° Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões julgadoras em nenhuma das fases da premiação.

6. DA PREMIAÇÃO

Art. 29° Todos os vencedores de todas as categorias receberão certificado de premiação outorgado pela Universidade de Brasília, endereçado ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que o trabalho foi desenvolvido.

Art. 30° Todos os vencedores de todas as categorias serão agraciados em cerimônia coletiva de premiação promovida pelo DPG.

Art. 31° Os autores e autoras dos trabalhos vencedores nas categorias Grande Prêmio UnB de Impacto, Prêmio Técnicos na Ciência e Prêmio UnB Mães na Ciência receberão, além do certificado, o valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por trabalho premiado.

§1° Os vencedores das categorias com premiação financeira deverão comparecer presencialmente à cerimônia de premiação para recebimento do prêmio em dinheiro, salvo justificativa devidamente comprovada e aceita pelo DPG.

§2° O Prêmio UnB de Dissertação e Tese e o Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu são outorgados exclusivamente mediante certificado e participação na cerimônia, sem componente financeiro.

Art. 32° É facultado a um trabalho concorrer, simultaneamente, ao Prêmio UnB de Dissertação ou Tese, ao Grande Prêmio UnB de Impacto (uma única categoria), ao Prêmio Técnicos na Ciência e ao Prêmio UnB Mães na Ciência, desde que obedecidas as regras de cada categoria.

7. DO CRONOGRAMA

Art. 33° Os programas de pós-graduação, cursos de especialização e candidatos/as deverão observar o seguinte cronograma:

Atividade	Data Prevista
Lançamento do Edital	14/05/2026
Prazo para impugnação do edital	Até 18/05/2026
Abertura do processo seletivo interno pelos PPGs para inscrição das dissertações e teses;	A partir de 18/05/2026

Período de inscrições e avaliação pela comissão interna de cada PPG (calendário interno dos PPGs)	Até 07/06/2026
Divulgação do resultado dos processos seletivos internos pelos programas	08/06/2026
Submissão ao DPG – Prêmio UnB de Dissertação e Tese (pelos PPGs)	15/06/2026 a 19/06/2026
Submissão ao DPG – Grande Prêmio UnB de Impacto (pelos PPGs)	15/06/2026 a 19/06/2026
Submissão ao DPG – Prêmio UnB de Monografias de Cursos Lato Sensu (pelos PPGs)	15/06/2026 a 19/06/2026
Submissão ao DPG – Prêmio Técnicos na Ciência (pelos PPGs)	15/06/2026 a 19/06/2026
Submissão ao DPG – Prêmio UnB Mães na Ciência (pelos PPGs)	15/06/2026 a 19/06/2026
Homologação das submissões pelo DPG	19/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação da lista de submissões homologadas	06/07/2026
Prazo para recurso sobre a lista de submissões homologadas	06/07/2026 a 10/07/2026
Julgamento – Prêmio UnB de Dissertação e Tese / Prêmio UnB de Monografias / Prêmio Técnicos na Ciência / Prêmio UnB Mães na Ciência	13/07/2026 a 17/08/2026
Julgamento – Grande Prêmio UnB de Impacto (sete categorias)	13/07/2026 a 17/08/2026
Publicação dos resultados (exceto Grande Prêmio UnB de Impacto e Prêmio UnB Mães na Ciência)	31/08/2026
Cerimônia de premiação de todas as categorias e divulgação dos resultados do Grande Prêmio UnB de Impacto e do Prêmio UnB Mães na Ciência	Outubro/Novembro de 2026 (data a ser definida pelo DPG)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34° O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do trabalho.

Art. 35° Os casos omissos serão encaminhados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) para deliberação.

Art. 36° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GOULART MENEZES

DECANO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 14/05/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14232026** e o código CRC **A2E051B6**.

Referência: Processo nº 23106.051574/2026-19

SEI nº 14232026

ANEXO I

Nº	Grande Área do Conhecimento
I	Ciências Agrárias e Florestais
II	Ciências Biológicas
III	Ciências da Saúde
IV	Ciências Exatas e da Terra
V	Ciências Humanas
VI	Ciências Sociais Aplicadas
VII	Engenharias
VIII	Linguística, Letras e Artes
IX	Multidisciplinar

ROBERTO GOULART MENEZES

DECANO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 14/05/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14232334** e o código CRC **C6303448**.

Referência: Processo nº
23106.051574/2026-19

SEI nº 14232334